

**PORTARIA Nº 175/2009**

Determina a suspensão do expediente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no dia 20 de março de 2009 (sexta-feira) e prorroga os prazos que se vencerem nessa data, para o primeiro dia útil subsequente.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei 11.419/07, que regulamenta a informatização do processo judicial e tornará a infraestrutura de tecnologia da informação extremamente relevante para a manutenção da atividade judicial do Tribunal;

**CONSIDERANDO** que a Presidência contratou a instalação de uma das primeiras Salas-Cofre da Justiça do Trabalho certificadas pela ABNT/INMETRO para abrigar o *Data Center* da 7ª Região, protegendo-o de ameaças físicas, tais como: incêndio, inundação, roubo, sabotagem, umidade e indisponibilidades dos sistemas de Tecnologia da Informação em decorrência de falhas elétricas e de refrigeração, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que os servidores microprocessados, *storage*, roteadores e *modems* instalados no *Data Center* atual precisam ser desligados e transferidos para a Sala-Cofre, causando paralisação temporária dos sistemas informatizados do TRT da 7ª Região;

**CONSIDERANDO** que a migração dos equipamentos para o novo *Data Center* ocorrerá no período de 19 a 22 de março do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que nos dias 19 (quinta-feira), 21 (sábado) e 22 (domingo) de março de 2009 não haverá expediente em razão de feriados;

**RESOLVE:**

Não haverá expediente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (sede, varas da capital e do interior) no dia 20 de março de 2009 (sexta-feira), ficando os prazos que se vencerem nessa data prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Desembargador Presidente